**MOÇÃO DE APOIO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** **a todas as mulheres vítimas de todos os tipos de violência, em alusão ao DIA INTERNACIONAL PARA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER celebrada no dia 25 de novembro.**

**JUSTIFICATIVA**

 A data de 25 de novembro é marcada como o dia internacional de luta pelo fim da violência contra a mulher. A data foi escolhida para lembrar as irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo na República Dominicana. Em março de 1999, o 25 de novembro foi reconhecido pelas Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

 Vale destacar que a mulher sofre diversos tipos de violência, a saber:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional, diminuição da autoestima, que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Art. 7º Lei Maria da Penha).

VI - A violência política de gênero pode ser caracterizada como todo e qualquer ato com o objetivo de excluir a mulher do espaço político, impedir ou restringir seu acesso ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade. As mulheres podem sofrer violência quando concorrem, já eleitas e durante o mandato, essa violência é considerada uma das causas da sub-representação das mulheres no Parlamento e nos espaços de poder e decisão e prejudica a democracia no país, quando:

* não são indicadas como titulares em comissões, nem líderes dos seus partidos ou relatoras de projetos importantes;
* são constantemente interrompidas em seus lugares de fala;
* são excluídas de debates;
* são questionadas sobre sua aparência física e forma de vestir;
* são questionadas sobre suas vidas privadas (relacionamentos, sexualidade, maternidade).

 Há também algumas práticas invisíveis:

* violência emocional por meio de manipulação psicológica, que leva a mulher e todos ao redor a acharem que ela enlouqueceu;
* quando o homem explica à mulher coisas simples, como se ela não fosse capaz de compreender;
* a constante interrupção, impedindo a mulher de concluir pensamentos ou frases;
* quando um homem se apropria da ideia de uma mulher.

 A causa do dia 25 de novembro não é apenas a da mulher mutilada, a da que sofre humilhação velada por se decretar livre em um país que se diz civilizado, nem a da negra, que muitas vezes suporta a dupla rejeição, tanto por seu sexo quanto por sua cor. Essa causa é humanitária. Mais do que nomear a causa, é hora de colocá-la em prática, de despertar a consciência e não aceitar qualquer forma de violência motivada pela existência de um órgão genital. É necessário a discussão de uma política pública feminista, numa perspectiva de equidade de gênero e de combate ao machismo institucional.

 Diante disso, com vistas a fomentar o debate quanto as políticas públicas voltadas ao combate e eliminação da violência contra a mulher em nosso município, esta Casa deixa aqui o apoio incondicional a todas as mulheres que sofreram ou sofrem abusos ou violência, e que esta manifestação conste em Ata, bem como seja amplamente divulgada pela imprensa.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2023.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**

**Vereadora**